

" Concede perpetuidade a sepultura 20, Quadra 19, do Cemitério de Nova Iguaçu."

Autor: Vereador SEBASTIÃO MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura 20, Quadra 19, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de PAULO MENDES DE OLIVEIRA falecido em 12 de janeiro de 1990.

Art. 2º- A família de PAULO MENDES DE OLIVEIRA fica assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.002

PROJETO N.º 142/91

Sebastião Maximino

Publicado 13/08/91

Jornal de Hoje